

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS PROGRAMA ASSOCIADO
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA**

RESOLUÇÃO Nº 04/2024 PPgFon, 14 de agosto de 2024

“Dispõe sobre os procedimentos para realização das disciplinas de Produção Científica no Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia”

O COLEGIADO PLENO DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento do referido programa,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 79/2013 – CONSEPE, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Resolução Nº 34/2014 - CONSEPE, de 18 de agosto de 2014, da Universidade Federal da Paraíba;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 008/2022 - CONSEPE, de 21 de junho de 2022 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 03/2013 CONSU, de 27 de fevereiro de 2013 da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas;

CONSIDERANDO o Regulamento do Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia, em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, da Universidade Federal da Paraíba, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas relativas ao novo regimento e projeto pedagógico para a cumprimento das atividades acadêmicas do eixo de habilidades comportamentais - disciplinas Produção Científica I a IV - no Mestrado e Doutorado do Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia.

RESOLVE:

Art. 1. As disciplinas de Produção Científica I, II, III e IV permitirão a produção de material bibliográfico/produtos técnicos relacionados à temática de pesquisa de dissertação ou tese, com nível crescente e cumulativo de complexidade, conforme previsto nas ementas.

§1º O material produzido deverá ser devidamente acordado com o orientador para a distribuição de carga horária, totalizando 30 horas de dedicação, equivalente a 2 créditos, por disciplina.

§2º Poderão ser configuradas como produções científicas: resumos e/ou trabalhos completos apresentados e publicados em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais; capítulos de livro e artigos científicos.

§3º Poderão ser configurados como produtos técnicos: patente de invenção ou modelo de utilidade, registro de *software*, material didático e evento organizado.

Art. 2. Somente serão atribuídos créditos para publicações/produtos que atendam todos os seguintes requisitos:

§ 1º Publicação científica ou produção técnica deve ser desenvolvida no período de mestrado/doutorado do discente, a contar da data de matrícula no programa;

§ 2º Publicação científica ou produção técnica deve ser, obrigatoriamente, em conjunto com o orientador, coorientador (se houver) e/ou professor do PPgFon;

§ 3º No caso de publicação científica, em que houver mais de um autor/co autor, discente de Mestrado ou Doutorado do PPgFon, somente o primeiro co autor, discente de Mestrado ou Doutorado, de acordo com a ordem dos autores da produção intelectual, poderá solicitar a atribuição de créditos.

§ 4º No caso de produção técnica, em que houver mais de um autor/co autor, discente de Mestrado ou Doutorado do PPgFon, o orientador analisará a solicitação de cada discente e o respectivo produto técnico envolvido e, poderá solicitar uma carta sobre a atuação do discentes envolvidos na produção técnica.

Art. 3. O número de créditos atribuídos a cada publicação/produção respeitará a relação disposta no APÊNDICE A.

§1º Para validar uma disciplina de Produção Científica, é necessário que o total de créditos atribuídos às publicações solicitadas pelo discente seja igual ou superior a 2 créditos. O discente deverá solicitar o aproveitamento da disciplina apenas quando contabilizar os dois créditos exigidos para cada disciplina de Produção Científica requerida.

§2º A solicitação de obtenção de créditos por meio de publicações/produções deve ser encaminhada por e-mail às secretarias de cada IES, por meio de requerimento (ANEXO 1), contendo a concordância/assinatura do orientador quanto à solicitação e a documentação comprobatória das publicações a serem utilizadas para a obtenção dos créditos. A documentação será validada e aprovada pelo orientador e coordenação local da IES envolvida. Após aprovação, será cadastrada como disciplina cumprida no histórico escolar do discente, pela secretaria local do programa.

Art. 4. As Produções Científicas I, II, III e IV serão optativas para os alunos de Mestrado e Doutorado, não sendo possível o aproveitamento das mesmas (RESOLUÇÃO Nº 03 - PPGFON, 02 de agosto de 2024).

Art. 5. Os critérios para avaliação dos produtos científicos desenvolvidos têm uma característica evolutiva e, neste sentido, as pontuações poderão ser alteradas periodicamente, sempre que o Colegiado do PPgFon entender que haja tal necessidade, substituindo os APÊNDICES. A Coordenação deverá implementar as adequações necessárias e comunicar o corpo discente e docente para que as novas especificações entrem em vigor imediatamente.

Art. 6. A aprovação do discente nestas disciplinas será realizada pela análise do orientador a respeito de sua atuação, considerando os critérios delineados no APÊNDICE B.

Art. 7. O coordenador do programa de pós-graduação poderá encaminhar o requerimento para solicitação das disciplinas de produção científica a um docente do programa, para análise do mérito da solicitação, caso necessário. O parecer do docente será apreciado pelo colegiado local do programa.

Resolução aprovada em reunião do Colegiado Pleno do Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN, em 06 de setembro de 2024.

Érika Barioni Mantello
Coordenadora-Geral
Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia - PPgFon
UFPB/UFRN/UNCISAL

APÊNDICE A
RELAÇÃO DOS PRODUTOS E RESPECTIVA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA

1 – Artigos publicados em periódicos (ou com aceite para publicação), com classificação Qualis estrato A: 2 créditos;

2 – Artigos publicados (ou com aceite para publicação), em periódicos com classificação Qualis B1: 1 crédito;

3 – Livro publicado com temática vinculada à linha de pesquisa do discente (organizador ou autor), revisado por pares (ou declaração da editora informando que o capítulo foi entregue, em trâmites editoriais, com a previsão de publicação): 2 créditos;

4 – Capítulos de livro publicados com temática vinculada à linha de pesquisa do discente, de livro revisado por pares (ou declaração da editora informando que o capítulo foi entregue, em trâmites editoriais, com a previsão de publicação): 1 capítulo para 1 crédito, com no máximo 2 capítulos por livro;

5 – Participação em evento científico internacional com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares): 1 trabalho para 0,5 crédito;

6 – Participação em evento científico nacional com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares): 1 trabalho para 0,25 crédito;

7 – Patente de invenção ou modelo de utilidade, na linha de pesquisa do programa ao qual o aluno está inserido, com a autoria do aluno e do orientador (primeiro autor, segundo, penúltimo ou último): patente depositada 2 créditos e patente concedida 2 créditos;

8 – Registro de *software*, na linha de pesquisa do programa ao qual o aluno está inserido, com a autoria do aluno e do orientador (primeiro autor, segundo, penúltimo ou último): certificado de registro de programa de computador 2 créditos;

9 – Material didático: Produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais: desenvolvimento de material instrucional (impresso e audiovisual), com um orientador, coorientador (se houver) e/ou docente do programa como colaborador/organizador e tema vinculado à sua linha de pesquisa) - 1 material didático produzido para 0,5 crédito;

10 – Evento organizado: Produto da atividade de divulgação e/ou propagação do conhecimento técnico-científico pelo Programa de Pós-Graduação para público acadêmico ou geral por meio de atividades formalmente concebidas, com um orientador, coorientador (se

houver) e/ou docente do programa como colaborador/organizador, com carga horária mínima de 20 horas de organização (limitado ao máximo de 3 eventos, por requerimento de disciplina solicitado):

- Organização de evento internacional e/ou nacional relevante para o PG - 1 evento para 1 crédito;
- Organização de evento regional - 1 evento para 0,5 crédito;
- Organização de evento local - 1 evento para 0,25 crédito.

APÊNDICE B

Poderão ser concedidos, no máximo, 8 créditos para o Mestrado e Doutorado.

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA I

Ementa: Produção de material bibliográfico relacionado à temática de pesquisa de dissertação ou tese. Publicação de artigo científico em revista qualificada, livros e capítulos de livros ou trabalhos (resumo simples ou resumo expandido) publicados em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais.

As atividades passíveis de solicitação de créditos especiais são as seguintes:

1 – Artigos publicados em periódicos (ou com aceite para publicação), com classificação Qualis estrato A: 2 créditos;

2 – Artigos publicados (ou com aceite para publicação), em periódicos com classificação Qualis B1: 1 crédito;

3 – Livro publicado com temática vinculada à linha de pesquisa do discente (organizador ou autor), revisado por pares (ou declaração da editora informando que o capítulo foi entregue, em trâmites editoriais, com a previsão de publicação): 2 créditos;

4 – Capítulos de livro publicados com temática vinculada à linha de pesquisa do discente, de livro revisado por pares (ou declaração da editora informando que o capítulo foi entregue, em trâmites editoriais, com a previsão de publicação): 1 capítulo para 1 crédito, com no máximo 2 capítulos por livro;

5 – Participação em evento científico internacional com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares): 1 trabalho para 0,5 crédito;

6 – Participação em evento científico nacional com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares): 1 trabalho para 0,25 crédito;

7 – Material didático: Produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais: desenvolvimento de material instrucional (impresso e audiovisual), com um orientador, coorientador (se houver) e/ou docente do programa como colaborador/organizador e tema vinculado à sua linha de pesquisa) - 1 material didático produzido para 0,5 crédito;

8 - Evento organizado: Produto da atividade de divulgação e/ou propagação do conhecimento técnico-científico pelo Programa de Pós-Graduação para público acadêmico ou geral por meio de atividades formalmente concebidas, com um orientador, coorientador (se houver) e/ou docente do programa como colaborador/organizador, com carga horária mínima de 20 horas de organização (limitado ao máximo de 3 eventos, por requerimento de disciplina solicitado):

- Organização de evento internacional e/ou nacional relevante para o PG - 1 evento para 1 crédito;
- Organização de evento regional - 1 evento para 0,5 crédito;
- Organização de evento local - 1 evento para 0,25 crédito.

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA II

Ementa: Produção de material bibliográfico relacionado à temática de pesquisa de dissertação ou tese. Publicação de artigos de revisão em revista qualificada, livros e capítulos de livros.

As atividades passíveis de solicitação de créditos especiais são as seguintes:

1 – Artigos publicados em periódicos (ou com aceite para publicação), com classificação Qualis estrato A: 2 créditos;

2 – Artigos publicados (ou com aceite para publicação), em periódicos com classificação Qualis B1: 1 crédito;

3 – Livro publicado com temática vinculada à linha de pesquisa do discente (organizador ou autor), revisado por pares (ou declaração da editora informando que o capítulo foi entregue, em trâmites editoriais, com a previsão de publicação): 2 créditos;

4 – Capítulos de livro publicados com temática vinculada à linha de pesquisa do discente, de livro revisado por pares (ou declaração da editora informando que o capítulo foi entregue, em trâmites editoriais, com a previsão de publicação): 1 capítulo para 1 crédito, com no máximo 2 capítulos por livro;

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA III

Ementa: Consolidação dos conhecimentos técnico-científicos, metodológicos e de escrita científica. Publicação, em revista qualificada nacional ou internacional, de artigos científicos originais ou de revisão relacionados à temática de pesquisa de dissertação ou tese.

A atividade passível de solicitação de créditos especiais é a seguinte:

1 – Artigos publicados em periódicos (ou com aceite para publicação), com classificação Qualis estrato A: 2 créditos;

2 – Artigos publicados (ou com aceite para publicação), em periódicos com classificação Qualis B1: 1 crédito;

3 – Patente de invenção ou modelo de utilidade, na linha de pesquisa do programa ao qual o aluno está inserido, com a autoria do aluno e do orientador (primeiro autor, segundo, penúltimo ou último): patente depositada 2 créditos;

4 – Registro de *software*, na linha de pesquisa do programa ao qual o aluno está inserido, com a autoria do aluno e do orientador (primeiro autor, segundo, penúltimo ou último): certificado de registro de programa de computador 2 créditos.

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA IV

Ementa: Consolidação dos conhecimentos técnico-científicos, metodológicos e de escrita científica. Publicação, em revista qualificada nacional ou internacional, de artigos científicos originais ou de revisão relacionados à temática de pesquisa de dissertação ou tese.

A atividade passível de solicitação de créditos especiais é a seguinte:

1 – Artigos publicados em periódicos (ou com aceite para publicação), com classificação Qualis estrato A: 2 créditos;

2 – Patente de invenção ou modelo de utilidade, na linha de pesquisa do programa ao qual o aluno está inserido, com a autoria do aluno e do orientador (primeiro autor, segundo, penúltimo ou último): patente concedida 2 créditos;

3 – Registro de *software*, na linha de pesquisa do programa ao qual o aluno está inserido, com a autoria do aluno e do orientador (primeiro autor, segundo, penúltimo ou último): certificado de registro de programa de computador 2 créditos.

Observação: Será considerada a pontuação, tendo como referência o *SCOPUS* e *WEB OF SCIENCE*, considerando o maior percentil. Caso o periódico não esteja nestas indexações, considerar o *QUALIS* vigente no momento da solicitação. Em caso de dúvidas sobre a análise dos critérios de pontuação dos artigos, consultar o quadro disponível no ANEXO 2 (Critérios de Avaliação CAPES área 21).

REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS DE PRODUÇÃO
 CIENTÍFICA

Consultar a Resolução N° 04 - PPgFon, de 14 de agosto de 2024

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., matrícula Clique ou toque aqui para inserir o texto., aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia, a nível de Escolher um item., na Escolher um item., solicito à coordenação do programa o aproveitamento da(s) disciplina(s) Produção Científica I II III IV.

* Indique a produção científica comprobatória no quadro referente à disciplina solicitada.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA I			
ITEM REQUERIDO	CRÉDITOS	CRÉDITOS SOLICITADOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Artigo em periódico – Qualis estrato A	2		Páginas do artigo, nas quais contém o título do trabalho, nome dos autores e identificação do período (título, número, volume, ano de publicação – ou comprovação de aceite – e ISSN).
Artigo em periódico – Qualis B1	1		
Livro	2		Ficha catalográfica do livro acompanhada do sumário no qual conste o título do trabalho, nome dos autores anos de publicação e ISSN.
Capítulo de livro	1		
Participação em evento científico internacional, com apresentação de trabalho. (1 Trabalho = 0,5 Crédito)	0,5		Certificado, atestado ou declaração do órgão competente e comprovante do resumo publicado em anais (ou similares).
Participação em evento científico nacional, com apresentação de trabalho. (1 Trabalho = 0,25 Crédito)	0,25		
Material didático	0,5		Material produzido com atesto do professor responsável.
Organização de evento internacional e/ou nacional relevante para o PG	1		
Organização de evento regional	0,5		Certificado, atestado ou declaração do órgão competente.
Organização de evento local	0,25		
Para aproveitar a disciplina, o discente deverá completar 2 créditos no total.			

PRODUÇÃO CIENTÍFICA II			
ITEM REQUERIDO	CRÉDITOS	CRÉDITOS SOLICITADOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Artigo em periódico – Qualis estrato A	2		Páginas do artigo, nas quais contém o título do trabalho, nome dos autores e identificação do período (título, número, volume, ano de publicação – ou comprovação de aceite – e ISSN).
Artigo em periódico – Qualis B1	1		
Livro	2		Ficha catalográfica do livro acompanhada do sumário no qual conste o título do trabalho, nome dos autores anos de publicação e ISSN.
Capítulo de livro	1		
Para aproveitar a disciplina, o discente deverá completar 2 créditos no total.			

PRODUÇÃO CIENTÍFICA III			
ITEM REQUERIDO	CRÉDITOS	CRÉDITOS SOLICITADOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Artigo em periódico – Qualis estrato A	2		Páginas do artigo, nas quais contém o título do trabalho, nome dos autores e identificação do período (título, número, volume, ano de publicação – ou comprovação de aceite – e ISSN).
Artigo em periódico – Qualis B1	1		
Depósito de patente de invenção ou modelo de utilidade	2		Certificado, atestado ou declaração do órgão competente.
Registro de software	2		
Para aproveitar a disciplina, o discente deverá completar 2 créditos no total.			

PRODUÇÃO CIENTÍFICA IV			
ITEM REQUERIDO	CRÉDITOS	CRÉDITOS SOLICITADOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Artigo em periódico – Qualis estrato A	2		Páginas do artigo, nas quais contém o título do trabalho, nome dos autores e identificação do período (título, número, volume, ano de publicação – ou comprovação de aceite – e ISSN).
Concessão de patente de invenção ou modelo de utilidade	2		Certificado, atestado ou declaração do órgão competente.
Registro de <i>software</i>	2		
Para aproveitar a disciplina, o discente deverá completar 2 créditos no total.			

Observação: Será considerada o QUALIS do quadriênio vigente para a área 21 (disponível em <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Caso o periódico não tenha avaliação na área no último quadriênio, considerar a pontuação, tendo como referência o SCOPUS E WEB OF SCIENCE, considerando o maior percentil, comprovada pelo discente por meio do envio dos documentos no momento da solicitação. Em caso de dúvidas sobre análise dos critérios de pontuação dos artigos, consultar o quadro disponível no Anexo 16 (Critérios de Avaliação CAPES área 21).

Atenção: Anexar os comprovantes das produções conforme descrito na coluna de “documentos comprobatórios necessários.

João Pessoa/Natal/Maceió, [Clique ou toque aqui para inserir uma data.](#)

Assinatura do(a) discente

Assinatura de concordância do(a) orientador(a)

ANEXO 2

CRITÉRIOS QUALIS/SCOPUS CAPES

PONTO S		JCR/SJR	SCIELO/PUBMED	PERCENTIL H5
100	A1	$P \geq 87,5$		
90	A2	$P < 87,5 \text{ e } \geq 75$		
80	A3	$P < 75 \text{ e } \geq 62,5$		
70	A4	$P < 62,5 \text{ e } \geq 50$		
60	B1	$P < 50 \text{ e } \geq 12,5$	$P_{H5} \geq 25$	
50	B2	$P < 12,5$	$P_{H5} < 25 \text{ e } \geq 12,5$	$P_{H5} \geq 25$
40	B3		$P_{H5} < 12,5$	$P_{H5} < 25 \text{ e } \geq 12,5$
30	B4			$P_{H5} < 12,5$